



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 401 /2025.

AUTOR: Deputado **João Gonçalves de Amorim Sobrinho**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Jurídico Tarcísio de Miranda Burity ao Dr. Herbert Targino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Mérito Jurídico Tarcísio de Miranda Burity ao **Dr. Herbert Targino**, Promotor de Justiça do Ministério Público da Paraíba, por seus relevantes serviços prestados à justiça, à cidadania e ao fortalecimento das instituições jurídicas no Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – A comenda referida no caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Assembleia Legislativa, em dia e horário a serem definidos, de acordo com a disponibilidade do homenageado.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 07 de maio de 2025.
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.


JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

JUSTIFICATIVA

A Medalha de Mérito Jurídico Tarcísio de Miranda Burity, instituída pela Assembleia Legislativa da Paraíba, destina-se a reconhecer e homenagear profissionais do Direito que tenham prestado relevantes serviços à justiça e à sociedade paraibana. Nesse contexto, o presente Projeto de Resolução propõe a concessão desta honraria ao **Dr. Herbert Targino**, membro de destacada trajetória no Ministério Público do Estado da Paraíba.

Natural de Campina Grande, Dr. Herbert Targino é filho de José Sobreira Targino e Tereza Nelma Targino, e pai de Herbert Targino Filho. Ingressou no Ministério Público em novembro de 1988, assumindo o cargo de Promotor de Justiça da Procuradoria de Alagoa Nova. Desde então, vem prestando notáveis serviços à sociedade paraibana, especialmente no interior do estado, com destacada atuação nas comarcas de São João do Cariri e Ingá, onde também respondeu cumulativamente.

Ao longo de sua carreira, consolidou-se como um promotor respeitado e comprometido com os princípios da legalidade, da ética e da justiça. Sua postura firme e equilibrada, aliada ao profundo conhecimento jurídico, rendeu-lhe o reconhecimento de seus pares, da comunidade jurídica e da sociedade em geral.

Dr. Herbert Targino representa a essência da atuação ministerial vocacionada, sensível às demandas sociais, com atuação eficiente e destemida na promoção da justiça e na defesa dos direitos fundamentais. Seu trabalho é marcado pela seriedade, dedicação e zelo institucional, valores que o credenciam, com pleno merecimento, à mais alta honraria jurídica concedida por esta Casa Legislativa.

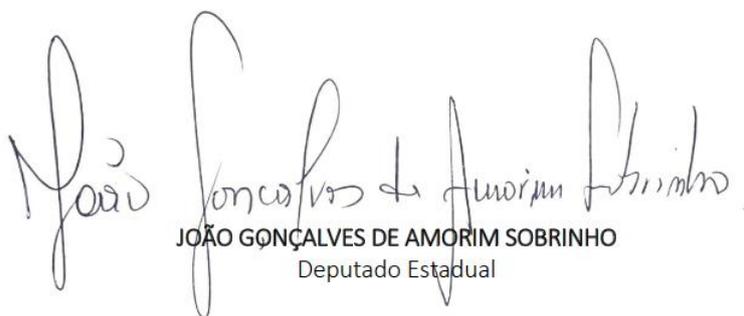
Por todo o exposto, apresentamos este Projeto de Resolução, confiando na sensibilidade dos nobres parlamentares para aprová-lo, reconhecendo a importância da



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

trajetória jurídica e institucional do Dr. Herbert Targino para a história da justiça paraibana.

João Pessoa/PB, 07 de maio de 2025.
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.



JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
Deputado Estadual